LEI N.2.697/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) para atender as Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho – SEMAST e Planejamento – SEMPLAN, conforme abaixo discriminado:

A				В			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO		09		SECRETARIA MUNICIPAL	DE AÇÃO
		SOCIAL E TRABALHO				SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0002.2.0031		ATENDIMENTO SERV. ADM - SEMAST		08.126.0002.2.0032		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAST	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
131	3.3.90.93.00	Indenizações e	5.600,00	133	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100,00
		Restituições		135	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	4.500,00
						Permanente	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE		06		SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		PLANEJAMENTO				PLANEJAMENTO	
04.126.0004.2.0024		AÇÕES DE INFORMÁTICA		04.127.0004.2.0023		ORDENAMENTO URBANO	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
93	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	67.000,00	89	4.4.90.39.00	Serviços Terc. Pessoa Jurídica	67.000,00
		Permanente					
Total				•			72.600,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de setembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171